Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

Vassouras, 17 de dezembro de 2024.

OFÍCIO PMV/GP Nº 402/2024
Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 86/2024.
Ref.: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R$ 402.226,52 (Quatrocentos e Dois Mil, Duzentos e Vinte e Seis Reais e Cinquenta e Dois Centavos) e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R$ 402.226,52 (Quatrocentos e Dois Mil, Duzentos e Vinte e Seis Reais e Cinquenta e Dois Centavos) e dá outras providências. devidamente acompanhado com a Mensagem nº 86/2024.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE
VASSOURAS/RJ

17 DEZ 2024

PROTOCOLO
Nº 330/2024

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 86/2024

Vassouras, 17 de dezembro de 2024.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Caputo
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V.Exa. Projeto de Lei que Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R$ 402.226,52 (Quatrocentos e Dois Mil, Duzentos e Vinte e Seis Reais e Cinquenta e Dois Centavos) e dá outras providências.

O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Emenda Parlamentar, Propostas nº 36000593269202400 através da Portaria GM/MS nº 3.615 de 23 de abril de 2024, referente ao Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde. Transferência Fundo a Fundo origem União, Fonte de Recursos 160010 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO Emenda Parlamentar) – Atenção Primária.

Diante do exposto, submetemos a análise desta Câmara de Vereadores o referido projeto de lei para aprovação, na certeza do acolhimento da proposição, valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares, a expressão do meu mais alto apreço e consideração.

Renovo à V. Exa. e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Saúde

LEI N.°..... , DE DE DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R$ 402.226,52 (Quatrocentos e Dois Mil, Duzentos e Vinte e Seis Reais e Cinquenta e Dois Centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1 ° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Credito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação não previsto, no valor de **R$ R$ 402.226,52 (Quatrocentos e Dois Mil, Duzentos e Vinte e Seis Reais e Cinquenta e Dois Centavos)** conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

Natureza da Despesa	Descrição	Valor (R$)
10.3010044.2.197000	**Manutenção das Atividades de Atenção Básica**	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R$400.000,00
Fonte de Recurso 160010		**R$400.000,00**
10.122.0040.2194	**Secretaria de Saúde**	
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv T P Jurídica	R$2.226,52
Fonte de Recurso 160010		**R$402.226,52**

Art. 2° Os recursos para atender a presente suplementação é oriundos de Emenda Parlamentar, Propostas nº 36000593269202400 através da Portaria GM/MS nº 3.615 de 23 de abril de 2024, referente ao **Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde.**
Transferência Fundo a Fundo origem União, Fonte de **Recursos 160010** - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO Emenda Parlamentar) – Atenção Primária, conforme discriminado abaixo:

Natureza da Receita	Descrição	Valor (R$)
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	Transf. Outras Transferências dos Estados e DF – Principal	R$ 400.000,00
1.3.2.1.01.0.1.31.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários – Atenção Básica	R$ 2.226,52
total		**R$ 402.226,52**

DEMONSTRATIVO ESTIMADO DE RENDIMENTO DE RECURSO				
Valor depositado em 16/12/2024 R$ 1.200.00,00				
COMPETENCIA	VALOR	%	VALOR CORRIGIDO	RENDIMENTO
31/12/2024	400.000,0	0,55663	402.226,52	2.226,52
TOTAL			**R$ 402.226,52**	

https://www.bcb.gov.br/estatisticas/remuneradepositospoupanca

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, de de de 2024.

Severino Ananias Dias
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei n°/2024 de autoria do Poder Executivo.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

INCLUSÃO DE AÇÃO
2022-2025
ANEXO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS								
Unidade Responsável : Fundo Municipal de Saúde								
Descrição da Ação :		**Código**	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**		**Valores**
03.01 - Fundo Municipal de Saude						2022		
10 301 044 2197						2023		
33 90 30 160010	R$ 400.000,00		**P**	programa	unidade	2024		R$ 402.226,52
10 122 0040 2194				executado		2025		
33 90 39 160010	R$ 2.226,52							
						Total		**R$ 402.226,52**
Total	**R$ 402.226,52**							